Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

## DECRETO Nº 4.212 DE 07 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.772, de 06 de junho de 2013.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 9.834,25 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 04 - R$ 9.834,25 (Recursos União)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.03.04 | Materiais para Escritório e Expediente | R$ | 3.000,00 |
| 33.90.30.07.04 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R$ | 6.834,25 |

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2012, assim demonstrado:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012***

Conta Vinculada: 0016831 - 9 – PSBF – Banco do Brasil S/A

| ATIVO | PASSIVO |
|---|---|
| **Financeiro** | **Financeiro** |
| Disponibilidades R$ 14.034,25 | Obrigações R$ 4.200,00 |
| | Superávit R$ 9.834,25 |
| **Total R$ 14.034,25** | **Total R$ 14.034,25** |

Art. 3º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 06 / 2013.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 12 / BIM Nº 278.
Rúbrica
Mat. 012439.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 07 de junho de 2013

**CLÁUDIO VALENTE VIANA**
**Prefeito Municipal**